



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024 - n.º 2725 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 7 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 24.608/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-36/2022 FONPLATA -PRODEURB.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi redesignada a Nova Data para Início da sessão e convida concorrentes elegíveis interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para os serviços de supervisão técnica e ambiental das obras integrantes do programa de desenvolvimento urbano do município de Atibaia/SP – PRODEURB.

Informamos que o EDITAL encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

As propostas deverão ser entregues exclusivamente de forma eletrônica até as 09h00 do dia 06/12/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 202.573,49 (duzentos e dois mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para o contrato. As propostas serão abertas imediatamente após o encerramento do prazo informado em Sessão Pública Eletrônica.

O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint Venture e/ou Consórcio.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de Outubro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e vias públicas, para uso da Secretaria de Serviços e demais Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Serviços através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, decide REVOGAR o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de outubro de

2024. Ricardo Henrique Freire Vieira.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de outubro de 2.024.

Everaldo da Silva
Depto. de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 49.079/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 136/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: HOUSE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – OBJETO: prorrogação de prazo e reajuste de preços – Valor: R\$ 14.698,20 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 09/10/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.445/21 – DISPENSA Nº 019/21 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 150/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SR. PEDRO ANTÔNIO PEREIRA DO LAGO – OBJETO: prorrogação de prazo – Valor: R\$ 43.409,76 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 11/10/2.024.

PROCESSO Nº 28.297/14 – DISPENSA Nº 021/14 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.650/2020 – 12º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 159/14 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: AUGUSTO MENDES ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA – OBJETO: prorrogação de prazo – Valor: R\$ 154.318,08 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 09/10/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.917/2022 – CONVITE Nº 002/2022 – 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MACIEL CONSULTORES S/S – OBJETO: prorrogação de prazo – Valor: R\$ 81.368,72 – Vigência: 03 (três) meses – Assinatura: 11/10/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.596/2022 – DISPENSA Nº 012/22 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 154/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: XEXÉUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA – OBJETO: prorrogação de prazo e reajuste de preços – Valor: R\$ 67.621,50 – Vigência: 18 (dezoito) meses – Assinatura: 10/10/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.098/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2020 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – OBJETO: prorrogação de prazo e reajuste de preços – Valor: R\$ 374.973,20 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 11/10/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.045/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2020 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.929/2022 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Atos do Poder Executivo

Nº 140/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FENIX CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL LTDA – OBJETO: prorrogação de prazo – Valor: R\$ 289.200,00 – Vigência: 06 (seis) meses – Assinatura: 11/10/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.605/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: alteração do cronograma físico-financeiro – Assinatura: 11/10/2.024.

Divisão de Contratos, aos 15 de outubro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011) Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS-14/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Lei Municipal nº 4.495 de 24 de abril de 2017, que dispõe do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Atibaia, solicita a Retificação da Resolução CMAS-14/2024 publicada dia 05 de outubro de 2024, nos itens IV e V, de acordo com o que segue:

IV - DAS INSCRIÇÕES

ONDE LÊ-SE - até dia 15 de outubro de 2024

LEIA-SE - ATÉ DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024

V - DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

ONDE LÊ-SE - A SER DIVULGADA PELA IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2024

LEIA-SE - A SER DIVULGADA PELA IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024

Atibaia, 15 de outubro de 2024.

ELIANE UGLIANO
PRESIDENTE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

COMUNICADO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Indústria e Comércio, vem comunicar aos interessados em comercializar flores e velas nas entradas dos cemitérios do Município de Atibaia, nos dias 02 e 03 de Novembro de 2024, “DIA DE FINADOS”, que obrigatoriamente deverão fazer os pedidos presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no Prédio FACILITA - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR, situada a Rua Castro Fafe, 295 - TÉRREO - Centro.

Os pedidos deverão ser feitos entre os dias 17 e 18, 21 e 22 de Outubro de 2024, no horário compreendido entre 10:00hs e 16:00hs, os quais serão concedidos por ordem de chegada, sendo limitados a 10 (dez) licenças por Cemitério, São João Batista - Centro e São Sebastião - Bairro do Alvinópolis.

Fernando Luiz Dias Arends
Chefe da Divisão de Fiscalização

Secretaria de Educação

PORTARIANº 48 – SE de 15 de outubro de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:

1208 - 18.300.12.361.0049.2.115.339030.02.2620000..R\$ 14.080,00

PARA:

985 - 18.300.12.361.0049.2.115.339049.02.2620000....R\$ 14.080,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de vale transporte dos profissionais da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 15 de outubro de 2024.



Atos do Poder Executivo

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 49 – SE de 15 de outubro de 2024

O **ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:
269 - 18.100.12.361.0042.2.093.339039.01.2000000.....R\$ 6.800,00

PARA:
265 - 18.100.12.361.0042.2.093.339030.01.2000000.....R\$ 6.800,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de aquisição de cortinas para uso da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 15 de outubro de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

PORTARIA N.º 50 – SE de 15 de outubro de 2024

O **ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:
302 - 18.200.12.361.0043.2.100.339039.01.2200000.....R\$ 30.133,00

PARA:
299 - 18.200.12.361.0043.2.100.339030.01.2200000.....R\$ 30.133,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de aquisição de peças para manutenção de ônibus para atendimento dos alunos do transporte escolar da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 15 de outubro de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2024 EPIs

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 27 de setembro de 2024, participaram deste pregão eletrônico as empresas: **CALTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **GASCAN MINEIRENSE COM. DE EPI**, **MONTEIRO MONTONE COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, **ODILECIO PEREIRA DOS SANTOS**, **PARANA MED COM. ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** e **RICO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, para aquisição de **EPIs**, conforme especificados no Anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADAS**. As empresas **GASCAN MINEIRENSE (lotes 2, 3, 4, 7 e 9)** e **MONTEIRO MONTONE (lotes 1, 5, 6 e 8)** passaram para a fase de apresentação das amostras dos lotes, por elas, vencidos. Após o prazo de entrega de amostras e análise da equipe de Segurança do Trabalho da SAAE, concluiu-se que: os lotes 2 e 3 foram aprovados para a Participante **GASCAN MINEIRENSE**; os lotes 7 e 9 foram reprovados na fase de amostra e o lote 4 não foi entregue, da mesma forma que a Participante **MONTEIRO MONTONE** não entregou as amostras dos lotes 1, 5, 6 e 8. Com o retorno da sessão, no dia 14 de outubro de 2024, os lotes não aprovados voltaram para o ponto de negociação com as demais participantes, passando apenas os lotes 6 e 8 para a fase de análise de amostra, sendo vencidos, provisoriamente, pela Participante **PARANA MED**.

Os demais lotes (1, 4, 5, 7, 9 e 10) foram **FRACASSADOS**, por não terem propostas que atendessem aos requisitos mínimos do Edital.

A Participante **GASCAN MINEIRENSE COM. DE EPI** sagrou-se vencedora dos lotes 2 e 3 e foi **HABILITADA**, por ter atendido ao Edital na íntegra.

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante no processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

A definição dos lotes 6 e 8 será publicada posteriormente, após a análise das amostras, com data prevista para dia 30 de outubro de 2024 da retomada da sessão.

Atibaia, 15 de outubro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco

Atos do Poder Executivo

- Pregoeiro -

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.318/2024 – CREDENCIAMENTO N.º 01/2024, OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de vale-alimentação, em cartão magnético, eletrônico ou similar, destinados para uso dos funcionários da Autarquia Municipal SAAE Atibaia

DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 17/10/2024 ÀS 09H00.

DATA FINAL DO CREDENCIAMENTO: 05/11/2024 ÀS 16H00. Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saac; www.portaldecompraspublicas.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10H00 às 16H00, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 15 de outubro de 2024.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Governo

Memorando n.º 30.828/2022

DECRETO N.º 11.108
de 09 de outubro de 2024

Prorroga o prazo de intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos do Decreto n.º 10.004, de 27 de junho de 2022.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Hospital e Maternidade São José mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia é o único hospital do município com atendimento Convênio SUS;

Considerando que o novo coletivo formado por servidores vem desempenhando um trabalho de reformulações na gestão da Santa Casa;

Considerando que o instituto de direito público da intervenção, na modalidade da requisição, é o meio adequado para que o Poder Executivo Municipal possa garantir a manutenção do adequado funcionamento das instalações da Santa Casa de Misericórdia de Atibaia, fazendo-a funcionar com os recursos humanos e materiais de que dispõe, mediante o uso dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes àquela instituição de saúde;

Considerando que, acima dos interesses da Irmandade de Misericórdia de Atibaia, se encontram os direitos inalienáveis à saúde e à vida das pessoas, e os interesses supremos da população à garantia e preservação destes direitos, sob perigo iminente, nos termos do artigo 5º, inciso XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o caput do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988, que expressamente assevera que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;

Considerando o artigo 6º, da Carta Magna, que expressamente elenca dentre os direitos sociais, o direito à saúde;

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal do Brasil que elenca como direito fundamental que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 23, inciso II, determina que é da competência comum da União, dos Estados - Membros, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública;

Considerando ainda que a Constituição Federal em seu artigo 30, inciso VII prevê que é dever do Ente Federado Municipal prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado serviços de atendimento à saúde da população;

Considerando que o artigo 163 da Lei Orgânica do Município de Atibaia, determina que a saúde é direito de todos e dever do Município, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado;

Considerando que o Decreto n.º 10.004, de 27 de junho de 2022 estipulou o prazo da intervenção até 31 de dezembro de 2022; e

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos técnicos para qualificar a assistência a saúde.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o prazo de intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de

Atos do Poder Executivo

Misericórdia de Atibaia, nos termos do Decreto n.º 10.004, de 27 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de outubro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marianne da Costa Antunes -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

*Publicado novamente por conter incorreções.

Memorando 55.244/2024

DECRETO N.º 11.120
de 15 de outubro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 214.194,00** (duzentos e quatorze mil cento e noventa e quatro reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 214.194,00** (duzentos e quatorze mil cento e noventa e quatro reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1150 - 18.200.12.361.0043.2096.339039.05.2990439....R\$ 35.970,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2139 - FARMÁCIAS BÁSICAS

1193 - 24.400.10.303.0096.2139.339030.02.3040462..R\$ 150.000,00

2159 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
1243 - 24.400.10.302.0062.2159.339030.02.3020462....R\$ 17.424,00

2162 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1257 - 24.400.10.305.0063.2162.339030.02.3030462....R\$ 10.800,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

1723.50.01.003 – Transf. de recursos emendas parlamentares-custeio .. R\$ 178.224,00
2412.50.91.005 – FNDE – Escola Tempo Integral -R\$ 35.970,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de outubro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marianne da Costa Antunes -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Eliane Doratiotto Endsfieldz -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 55.245/2024

DECRETO N.º 11.121
De 15 de outubro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor

Atos do Poder Executivo

de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA
300 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2085 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
1206 - 16.300.13.392.0039.2085.339039.93.1100000....R\$ 76.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, conforme segue:

Fundo de Municipal de Cultura R\$ 76.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de outubro de 2024.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Marianne da Costa Antunes –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz –
SECRETÁRIA DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 55.249/2024

DECRETO Nº 11.122
de 15 de outubro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.288.942,23** (um milhão duzentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.288.942,23** (um milhão duzentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
1064 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, GERENCIAL E PATRIMOMIAL
16 - 11.001.04.122.0104.1064.449039.01.1100000.....R\$ 20.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2099 - MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
1008 – 18.200.12.361.0043.2099.339030.01.2200000.....R\$ 468.941,54
1148 - 18.200.12.361.0043.2099.339039.01.2200000...R\$ 173.889,12

2103 - MERENDA ESCOLAR DE ENSINO CRECHE
1196 - 18.200.12.365.0044.2103.339039.01.2120000....R\$ 66.506,57
1246 - 18.200.12.365.0044.2103.339030.01.2120000....R\$ 91.321,44

2107 - MERENDA ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
1197 - 18.200.12.365.0045.2107.339039.01.2130000....R\$ 43.395,94
1224 - 18.200.12.365.0045.2107.339030.01.2130000...R\$ 105.191,94

2111 - MERENDA ESCOLAR – EJA
1247 - 18.200.12.366.0047.2111.339030.01.2200000.....R\$ 1.870,68

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
985 - 18.300.12.361.0049.2115.339049.02.2620000.....R\$ 17.825,00

21SECRETARIA DE SERVIÇOS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2276 - ZELADORIA MUNICIPAL
450 - 21.101.15.451.0057.2276.339039.01.1100000....R\$ 300.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
10 - 11.001.04.122.0004.2004.339040.01.1100000.....R\$ 20.000,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2227 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA
73 - 12.101.08.241.0015.2227.339048.01.5000000.....R\$ 86.302,30

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2108 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ

Atos do Poder Executivo

ESCOLA

941 - 18.300.12.365.0051.2108.339039.02.2740000.....R\$ 17.459,91

2119 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA

1199 - 18.300.12.365.0051.2119.339030.02.2740000.....R\$ 264,09

2117 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE

1189 - 18.300.12.365.0050.2117.449052.02.2730000.....R\$ 99,80

1209 - 18.300.12.365.0050.2117.339030.02.2730000.....R\$ 1,20

21SECRETARIA DE SERVIÇOS

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2131 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

SECRETARIA DE SERVIÇOS

441 - 21.101.15.451.0057.2131.339014.01.1100000.....R\$ 500,00

442 - 21.101.15.451.0057.2131.339030.01.1100000.....R\$ 60.365,95

444 - 21.101.15.451.0057.2131.339039.01.1100000.....R\$ 59.729,41

446 - 21.101.15.451.0057.2131.449052.01.1100000.....R\$ 354,00

2266 - ESTAGIÁRIOS

448 - 21.101.15.451.0057.2266.339039.01.1100000.....R\$ 637,65

2277 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

451 - 21.101.15.451.0057.2277.339030.01.1100000.....R\$ 20,40

1054 - 21.101.15.451.0057.2277.339039.01.1100000.....R\$ 1.063,00

1055 - 21.101.15.451.0057.2277.449051.01.1100000.....R\$ 36,82

2280 - PARCERIAS DE PAVIMENTAÇÃO

452 - 21.101.15.451.0057.2280.339030.01.1100000.....R\$ 1.000,43

25SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2165 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

665 - 25.101.06.181.0066.2165.339030.01.1100000.....R\$ 46.318,84

2166 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNI

675 - 25.101.06.181.0067.2166.339036.01.1100000.....R\$ 33.500,00

2257 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

683 - 25.101.06.181.0067.2257.339039.01.1100000.....R\$ 10.171,20

2261 - GESTÃO DO COI (CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA)

684 - 25.101.06.181.0067.2261.339040.01.1100000.....R\$ 951.117,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA
CIDADANIA”, 15 de outubro de 2024.**

–Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Marianne da Costa Antunes –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcelo Martiniano Bernardes –
CHEFE DE GABINETE

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

– Eliane Doratiotto Endsfieldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Rubens Augusto Domingues –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 24 de outubro de 2024, quinta-feira, das 17h às 20h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão do Projeto de Lei 061/2024, que **Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.212.359.690,00 (hum bilhão duzentos e doze milhões trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa reais)**. A audiência será presidida pelo Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo. SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 07 dias do mês de outubro de 2024. Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B73-5096-28F3-CE05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 15/10/2024 16:54:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8B73-5096-28F3-CE05>